


LEI Nº 962
DE 23 DE AGOSTO DE 2001.


Dispõe sobre nome de Escola do nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-ESTADO DE SERGIPE
Faço saber que a Câmara aprovou e eu Prefeito do Município -
sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - A Escola Rural do Povoado Terra Dura situada no Po-
voado Terra Dura passará a denominar-se de Escola-
Municipal PROFESSORA MARIA DO CARMO MOURA.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, em 23-
de agosto de 2001.


LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal


JOSE ANTONIO MACEDO-Sec. Mun. de
Administração e Finanças